



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Chamada Pública Nº 002/2026, cujo objeto da presente licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros da comunidade quilombola para uso na alimentação escolar.**

O Pregoeiro, Filipi Rodrigues Machado, nomeado através da Portaria 7.033 de 01 de Abril de 2025, vem por meio deste, retificar o presente edital, nos seguintes termos:

1. RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO

Onde se lê:

“... em conformidade com a **Lei nº 11.947/09** e **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17.06.2013.**”

Leia-se:

“... em conformidade com a **Lei nº 11.947/2009**, com a **Lei nº 14.133/2021**, no que couber, e com a regulamentação vigente do FNDE aplicável à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, especialmente a **Resolução CD/FNDE nº 4/2026.**”

2. RETIFICAÇÃO DO ITEM 3 PROJETO DE VENDA

O item **3** do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“3.2. Devem constar na Planilha de Pesquisa de Preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar: o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Plano.”

Leia-se:

“3.2. Devem constar na Planilha de Pesquisa de Preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar: o nome, o CPF e **CAF Pessoa Física** de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Plano.

...3.4. No caso de grupos formais, deverão constar no projeto de venda a identificação da entidade, do representante legal e dos agricultores familiares participantes, com os respectivos números de **CAF.**”

3. RETIFICAÇÃO DO ITEM 2 HABILITAÇÃO



Fica retificado o item **2 Habilitação** do **Edital de Chamada Pública nº 002/2026**, exclusivamente quanto à nomenclatura do documento de aptidão da agricultura familiar, permanecendo inalteradas as demais exigências, nos seguintes termos:

Onde se lê, no item **2.1**, “...detentores de DAP Física”, leia-se “...detentores de CAF Pessoa Física”.

Onde se lê, no item **2.1.2**, “...extrato da DAP Física do agricultor familiar participante”, leia-se “...extrato do CAF Pessoa Física do agricultor familiar participante”.

Onde se lê, no item **2.2**, “...detentores de DAP Física”, leia-se “...detentores de CAF Pessoa Física”.

Onde se lê, no item **2.2.2**, “...extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante”, leia-se “...extrato do CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar participante”.

Onde se lê, no item **2.3**, “...detentores de DAP Jurídica”, leia-se “...detentores de CAF Pessoa Jurídica”.

Onde se lê, no item **2.3.2**, “...extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas”, leia-se “...extrato do CAF Pessoa Jurídica para associações e cooperativas”.

Onde se lê, no item **2.1.5**:

“Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.”

Leia-se:

“Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do município de domicílio do fornecedor individual.”

Onde se lê, no item **2.2.5**:

“Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.”

Leia-se:

“Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do município de domicílio dos participantes do grupo informal.”

Onde se lê, no item **2.3.7**:

“Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.”

Leia-se:

“Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do município da sede da pessoa jurídica participante.”



4. RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.1 VIGÊNCIA

Onde se lê:

“Pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de junho de 2026 à dezembro de 2026.”

Leia-se:

“Pelo período compreendido entre a assinatura do contrato e 31 de dezembro de 2026.”

5. RETIFICAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL ANEXO II

O **Anexo II Minuta do Contrato** fica retificado nos seguintes pontos:

10.2. Cláusula Oitava Vigência

Substituir a redação em aberto por:

“CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2026**, podendo ter sua eficácia vinculada ao cronograma de execução do objeto, na forma admitida pela legislação aplicável.”

10.3. Identificação cadastral do contratado

Onde constar **DAP**, substitua-se por **CAF**, em toda a minuta contratual.

11. Substituição geral da expressão **DAP** por **CAF**

Fica determinado que, **em todo o edital e em todos os anexos**, a expressão:

“DAP Física” passa a ser **“CAF Pessoa Física”**;

“DAP Jurídica” passa a ser **“CAF Pessoa Jurídica”**;

“nº da DAP” passa a ser **“nº do CAF”**.

6. NOVA DATA

Em razão da retificação promovida no item 2 Habilitação, especialmente quanto à substituição das referências à DAP por CAF, fica redesignada a data da sessão pública e do recebimento dos envelopes para o dia **12/06/26**, mesmo horário.

7. DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem **inalteradas** as demais cláusulas e condições do **Edital de Chamada Pública nº 002/2026** que não conflitarem com esta retificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Tavares, 01 de junho de 2026.

Filipi Rodrigues Machado
Pregoeiro/Agente de Contratação